

| | | |
|--------------------------------|-----------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | | |
| Proc. nº: | 187-PLX 04/2022 | |
| Em | 05 | de 05 de 20 22 |

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0179 - Bem estar animal, a ação “Saúde Animal”, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 15 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA | |
| 01 | SMMA - Administração | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 542 | Controle Ambiental | |
| 0179 | Bem Estar Animal | |
| 2030 | Saúde Animal | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 | Locação de Meios de Transporte | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 | Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física - | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - | \$ 180.000,00 |
| 3.3.9.3.30.00.00.00.00 | Material de consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.9.3.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso de superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 250.0000 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de maio de 2022.


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

| | |
|------------------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | |
| Discutido e votado em: ____/____/____ | |
| Resultado da votação: Votos a favor ____ | |
| Abstenções ____ | |
| Presidente | Votos contra ____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 45/2022-GP-AAL

Montenegro, 05 de maio de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 41/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 187-PLX/041/2022

Em 05 de 05 de 20 22

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0179 - Bem estar animal, a ação "Saúde Animal", na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

E abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.0000 (duzentos e cinquenta mil reais).

Justifico pela necessidade de proporcionar atendimento de saúde e abrigo emergenciais aos animais de pequeno e grande porte, de rua desta municipalidade. É de conhecimento público a quantidade alarmante de animais que se encontram em situação de abandono, na condição de errantes neste município, bem como abandonados à beira da morte junto as vias, terrenos ou áreas públicas (em especial os cavalos).

Neste ano efetuou-se o aumento significativo ao número de castrações realizados pela esfera municipal, mas ainda necessitamos dar sequência ao atendimento e acolhimento temporário aos animais machucados e mutilados, e em situação de saúde precária, por mais que as ONG's busquem atender da melhor forma possível os animais em situação de abandono permanente ou temporário, estas não veem condições de atender o aumento de demanda ao qual a realidade lhes impõe.

Assim, em busca de dar melhores condições de saúde e segurança à população, a administração visa expandir uma série de ações para de fato dar sequência a uma efetiva Política Pública que venha a diminuir a quantidade de animais em situação de abandono e melhorar as condições de saúde dos animais e conseqüentemente da população.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 3730/2022.
Atenciosamente,


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"